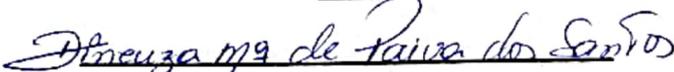


**Prefeitura Municipal de Almeirim**  
Gabinete da Prefeita

**Portaria nº. 115-B – GAB / PMA, de 16 de Maio de 2022.**

Registrado às fls. nº 115-B, do Livro nº 01.

Almeirim-Pa, 16/05/2022.

  
**Escriturário(a)**

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação aos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

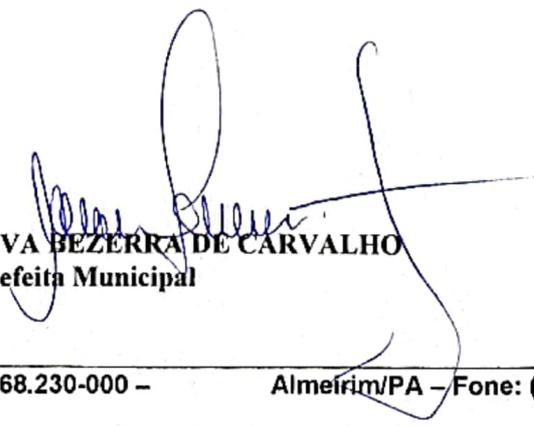
**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar o servidor Contratado **RAFAEL CARMO DE QUEIROZ**, portador do CPF. Nº **012.388.992-85**, como Fiscal do **CONTRATO Nº 2022-0516004-SEMA**, celebrado com a pessoa Jurídica **PETROGÁS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº **05.637.725/0001-09**, para a Prestação de Serviços com Fornecimento de Combustíveis, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Almeirim-Pa, Secretarias agregadas e Fundos Municipais, de acordo com os termos do Contrato nº **2022-0516004-SEMA**.

**Art. 2º.** Dê ciência aos interessados, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Autue-se no processo.

**Art. 4º.** Publique-se.

  
**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal